

## **EDITAL N.º 25 DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

### **PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

O Diretor Geral do campus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenadoria do Curso de Engenharia de Controle e Automação, torna público o presente edital, para o processo eleitoral para a composição de membros representantes, para o Colegiado do curso de Engenharia de Controle e Automação.

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA FINALIDADE**

**Art. 1.º** O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações ao processo eleitoral para escolha de representantes, titulares e suplentes, dos segmentos de discentes, docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, para a composição do Colegiado do curso de Engenharia de Controle e Automação, do campus São José dos Campos.

**Art. 2.º** Segundo o Art. 1.º, da Instrução Normativa n.º 02, da Pró-reitoria de Ensino, de 26 de março de 2010, compete ao Colegiado de Curso:

- I.** conduzir e aprovar em primeira instância os trabalhos de reestruturação do Projeto de Curso;
- II.** emitir parecer sobre aproveitamento de estudos e transferências;
- III.** estabelecer critérios e procedimentos de acompanhamento e avaliação do curso;
- IV.** organizar o processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso;
- V.** avaliar as propostas de projetos e convênios encaminhados pela coordenação do curso; e
- VI.** apontar as necessidades de alocação de recursos materiais e humanos, entre outras.

**Parágrafo único.** Todas as atribuições e competências do Colegiado de Curso estão disponíveis na Instrução Normativa n.º 02, da Pró-reitoria de Ensino, de 26 de março de 2010.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DAS VAGAS**

**Art. 3.º** Segundo o Art. 4.º, da Instrução Normativa n.º 02, da Pró-reitoria de Ensino, de 26 de março de 2010, o Colegiado de Curso é composto pelo coordenador do curso (ou equivalente), pelo menos 30% do total de professores que lecionam no curso, 20% de discentes e 10% de técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos.

**Art. 4.º** Os representantes docentes, técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos.

**Art. 5.º** Os representantes discentes e seus suplentes terão mandato de um ano.

**Art. 6.º** Os representantes discentes, docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, efetivos, terão, cada qual, um suplente eleito por seus pares, no mesmo processo e na ocasião da escolha dos titulares.

**Art. 7.º** A cessação do vínculo empregatício, bem como o afastamento das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, independentemente do motivo, acarretarão a perda do mandato.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS CANDIDATOS**

**Art. 8.º** Para as vagas de representantes discentes e seus suplentes, poderão candidatar-se os alunos do curso de Engenharia de Controle e Automação, que realizaram a sua matrícula no campus São José dos Campos do IFSP, até a data de inscrição, publicada neste edital, conforme quadro abaixo:

**Quadro 1 – Vagas para membros titulares**

Representação	Vaga
Discente	01

**Quadro 2 – Vagas para membros suplentes**

Representação	Vaga
Discente	01

**Art. 9.º** Para as vagas de representantes docentes e seus suplentes, poderão candidatar-se os servidores docentes integrantes do Plano de Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do campus São José dos Campos do IFSP, que ministram, ou ministraram, aulas no curso de Engenharia de Controle e Automação nos últimos três anos, ou que estejam lotados no setor ECA/SJC, conforme quadro abaixo, e que tenham entrado em exercício até a data de inscrição publicada neste edital, conforme quadro abaixo:

**Quadro 3 – Vagas para membros titulares**

Representação	Vagas
Docente	03

**Quadro 3 – Vagas para membros suplentes**

Representação	Vagas
Docente	03

**Art. 10.** Para as vagas de representantes de representantes técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos e seus suplentes, poderão candidatar-se os servidores técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos do quadro efetivo do campus São José dos Campos do IFSP, que tenham entrado em exercício até a data de inscrição publicada neste edital, conforme quadro abaixo:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**Quadro 3 – Vagas para membros titulares**

Representação	Vagas
Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos	01

**Quadro 3 – Vagas para membros suplentes**

Representação	Vagas
Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos	01

## CAPÍTULO IV

### DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 10.** Este processo eleitoral será conduzido pelo Colegiado do curso de Engenharia de Controle e Automação, do campus São José dos Campos, de acordo com a Instrução Normativa n.º 02, da Pró-reitoria de Ensino, de 26 de março de 2010.

**Art. 11.** Consideram-se eleitores, para este processo eleitoral, os discentes regularmente matriculados no curso de Engenharia de Controle e Automação, sendo que o discente votará em apenas um candidato.

**Art. 12.** Consideram-se eleitores, para este processo eleitoral, os docentes que ministrem, ou ministraram, aulas no curso de Engenharia de Controle e Automação, ou que estejam lotados no setor ECA/SJC, sendo que o docente votará em apenas um candidato.

**Art. 13.** As inscrições de candidatura, a votação, a apuração e a divulgação dos resultados deverão ser realizadas, respeitando o cronograma do processo eleitoral, apresentado neste edital.

## CAPÍTULO V

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 16.** Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá acessar o sistema Aurora, por meio *link* <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>, entre os dias 10 à 11 de agosto de 2020, das 0h às 23h55.

## CAPÍTULO VI

**Art. 17.** A votação realizar-se-á nos dias 17 e 18 de agosto de 2020, da 0 às 23h59, pelo sistema Aurora, por meio do *link* <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>.

## CAPÍTULO VII

### DA APURAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 18.** A apuração será realizada no dia 19 de agosto de 2020.

**Art. 19.** Para a representação **discente titular** será considerado eleito o candidato mais votado.

**Art. 20.** Para a representação **discente suplente** será considerado eleito o segundo candidato mais votado.

**Art. 21.** Para a representação **docente suplente** serão considerados eleitos os dois primeiros candidatos mais votados.

**Art. 22.** As regras de desempate obedecerão à seguinte ordem para os candidatos discentes:

**I.** Maior média ponderada das notas até o semestre anterior e

**II.** Maior idade

**Art. 23.** As regras de desempate obedecerão à seguinte ordem para os candidatos docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos:

**I.** Maior titulação

**II.** Maior idade

**Art. 24.** O resultado da apuração será divulgado no dia 19 de agosto de 2020, no site institucional do campus São José dos Campos.

## CAPÍTULO VIII

### DA DESIGNAÇÃO

**Art. 25.** Após a homologação do resultado final do processo eleitoral, a Coordenação do curso de Engenharia de Controle e Automação terá um prazo de dois (2) dias úteis para encaminhar à Direção Geral os nomes dos representantes eleitos, para que seja emitida a sua designação, por meio de portaria.

## CAPÍTULO VIII

### CRONOGRAMA

Publicação do Edital	07/08/2020
Inscrição dos candidatos	10 a 11/08/2020
Deferimento das Inscrições	12/08/2020
Período de Campanha	13 a 16/08/2020
Eleição	17 e 18/08/2020
Divulgação do resultado	19/08/2020
Designação	até o dia 31/08/2020

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 26.** A inscrição implica na aceitação, por parte dos candidatos, de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

**Art. 27.** Os casos omissos serão solucionados pela Direção Geral do campus São José dos Campos.

**Art. 28.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 29.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 07 de agosto de 2020.



Valdeci Donizete Gonçalves  
Diretor Geral do campus São José dos Campos do IFSP